

Lei Nº 412/2023.

“Promove adequação orçamentária no âmbito do município de SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 119.957,47”

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. artigo 43, § 1º, II da Lei Federal 4320/64 e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA**, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA** crédito especial, no valor de R\$ 119.957,47 (cento e dezenove mil novecentos e cinquenta sete reais e quarenta sete centavos), conforme dotações abaixo identificadas:

7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0006.2.239	Apoio a Produções Audiovisuais - LC nº 195/2022	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	57.555,59
3.3.90.39.00	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	5.997,87
	TOTAL .....	<b>63.553,47</b>
Fonte de recurso	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022	

7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0006.2.240	Apoio a Salas de Cinema - LC nº 195/2022	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	14.526,85
Fonte de recurso	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022	

7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0006.2.241	Capacitação, formação e Qualificação no Audiovisual, Apoio a Cineclubes e a festivais e mostras - LC nº 195/2022	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	7.293,41
Fonte de recurso	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022	

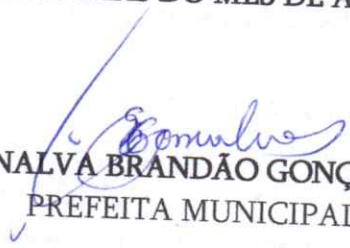
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0006.2.242	Apoio as demais áreas da Cultura - LC nº 195/2022	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	34.583,74
Fonte de recurso	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022	
TOTAL GERAL .....		R\$ 119.957,47

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de **excesso de arrecadação**, na forma do inciso II do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, no valor de **R\$ 119.957,47** (cento e dezenove mil novecentos e cinquenta sete reais e quarenta sete centavos), referentes à Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022.

**Art. 3º** - Para cumprimento de todos os instrumentos necessários, fica o Poder Executivo autorizado a incluir e remanejar valores dos elementos de despesas nas ações mencionadas no art. 1º desta Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

  
EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES  
PREFEITA MUNICIPAL